



# Diário Oficial

## CIDADE DE SÃO PAULO

D.O.C.; São Paulo, 63 (28), quinta-feira, 15 de fevereiro de 2018

Quinta – Item 5.6 do Termo de Contrato nº 037/2017, conforme Atestados de Medição de Serviços oriundos do Hospital Municipal Doutor Cármino Caricchio, unidade de saúde pertencente a AHM, qual considerou NÃO A CONTENTO os serviços prestados nas cirurgias dos dias 12/09/2017, 06/09/2017, 15/08/2017, 19/09/2017, 21/09/2017, e 22/06/2017 – Termos de Utilização nºs 1667/17, 1668/17, 1648/17, 1515/17, 1707/17, 1736/17, 1740/17, 1517/17 e 1128/17 – Notas Fiscais nºs 346.407, 346.408, 346.413, 346.416, 347.104, 347.114, 347.117, 343.136, 344.253 e 344.499.

II – Cumprir salientar que a fiscalização exercida detectou descumprimento da Cláusula Setima – Das Penalidades – item 7.2, subitem 7.2.4 do Termo de Contrato nº 037/2017 estando a empresa sujeita a aplicação da penalidade de multa de 15% (quinze por cento), sobre a parcela inexecutada no caso de inexecução parcial, no cometimento de qualquer outra irregularidade no cumprimento da obrigação.

III – Para efeito de apresentação de Defesa Prévia utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0006641-7, efetuando o protocolo no endereço eletrônico ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br.

### PENALIDADE

#### PROCESSO Nº 6110.2017/0006938-6

I – À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICADO à empresa CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.088.996/0001-40, a pena de multa de 6% (seis por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso, por meio das Notas Fiscais nºs 45.668, 45.663 e 45.666, todas devido ao atraso de 12 (doze) dias na entrega dos produtos, a pena de multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso, por meio da Nota Fiscal nº 45.667, devido ao atraso de 8 (oito) dias na entrega dos produtos e a pena de multa de 6,5% (seis e meio por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso, por meio da Nota Fiscal nº 45.665, devido ao atraso de 13 (treze) dias na entrega dos produtos, todos adquiridos através da Nota de Empenho 3336/2017 e Ordens de Fomento nº 1716/17-1 – séries: A, CC, CO, S e FM, conforme Cláusula Oitava – Das Penalidades – item 8.4 – subitem 8.4.1 da Ata de Registro de Preços nº 039/AHM/2017, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Para efeito de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0006938-6, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 58.049/17, sob pena de não conhecimento.

### NOTIFICAÇÃO

#### PROCESSO Nº 6110.2017/0008044-4

I – Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa MANZATOS FARMA LTDA. ME., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.756.574/0001-97, que se encontra sujeita à aplicação de penalidade por atraso no fornecimento dos produtos adquiridos através do Termo de Referência, conforme Nota de Empenho nº 2288/2017 e Ordens de Fomento nº 2595/17-1 – série CO entregue por meio da Nota Fiscal nº 5.660 nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93.

II – Trata-se de processo administrativo destinado a aquisição de SULFAMETOXAZOL 800 MG + TRIMETOPRIMA 160 MG, visando o abastecimento das unidades de saúde vinculadas à Autarquia Hospitalar Municipal.

III – Para efeito de apresentação de Defesa Prévia utilizar a referência, Processo Administrativo nº 6110.2017/0008044-4, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br .

### PENALIDADE

#### PROCESSO Nº 6110.2017/0004892-3

I – À vista dos elementos noticiados, que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICADO à empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.734.671/0001-51 , a pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso, por meio da Nota Fiscal nº 1.801.746 devido ao atraso de 5 (cinco) dias na entrega dos produtos, adquiridos através da Nota de Empenho 2581/2017 , Ordem de Fomento 2359/17-2 e Série CO, conforme Cláusula Oitava, item 8.1 – subitem 8.1.3 da referida Ata de RP da referida Ata de RP, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Para efeito de recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0004892-3, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 58.049/17, sob pena de não conhecimento.

### PENALIDADE

#### PROCESSO Nº 6110.2017/0006528-3

I – À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICADO à empresa SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.437.326/0003-05 a PENA DE MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, por unidade de saúde, no caso de inexecução parcial do objeto conforme Cláusula Sexta – Das Penalidades – item 6.1.2 – subitem 6.1.2.3, bem como pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, por unidade de saúde, pelo descumprimento de obrigações contratuais tendo em vista a não apresentação dos documentos previstos na Portaria S. F. nº 092/2014, complementada pela Portaria S. F. nº 143/2014, alterada pela Portaria S.F. nº. 08/2016, conforme Cláusula Sexta – Das Penalidades – item 6.1.2 – subitem 6.1.2.2. do Termo de Contrato nº 042/2012, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0006528-3, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br.

dereco eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº. 58.049/2017, sob pena de não conhecimento.

### JULGAMENTO DE RECURSO

#### PROCESSO Nº 6110.2017/0006233-0

I – À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial as manifestações da Área Técnica, Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica, as quais acolho como razão de decidir, com fundamento no artigo 12 da Lei Municipal nº 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08, na Lei Municipal nº 13.278/02, nos Decretos Municipais, nºs 44.279/03 e 46.662/05, no artigo 7º, combinado com o artigo 4º, incisos XVI e XXIII da Lei Federal nº 10.520/02, e de acordo com a competência atribuída pelo Decreto Municipal nº 49.231/08, RECEBO o Recurso Administrativo apresentado pelas recorrentes GS NEFROLOGIA LTDA. – EPP, CNPJ 12.004.105/0001-06 e TRANSRIM SERVIÇOS MÉDICOS LIMITADA., CNPJ 02.687.397/0001-67, posto que preenchidos os pressupostos de admissibilidade, para no mérito NEGAR PROVIMENTO a empresa GS NEFROLOGIA LTDA. – EPP por inexistir razões a recorrente e DAR PROVIMENTO, a empresa TRANSRIM SERVIÇOS MÉDICOS LIMITADA, por existir razão a recorrente, MANTENDO SUA HABILITAÇÃO nos itens 01, 02, 03 e 08 e INABILITANDO a empresa SEDIT ITAQUERA - NEFROLOGIA, DIALISE E TRANSPLANTE LTDA, CNPJ 21.244.573/0001-30, nos itens 04, 05, 06 e 09, em desatendimento aos itens editalícios, uma vez que os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, encontram-se em total consonância com o edital regedor do certame.

### NOTIFICAÇÃO

#### PROCESSO Nº 6110.2018/0000015-9

I – Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa MICROSTUVE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.415.772/0001-33, que se encontra sujeita à aplicação de penalidade por atraso no fornecimento dos produtos adquiridos através Ata de Registro de Preços nº 339/2016-SMS.G, conforme Nota de Empenho nº 3943 / 2017 e Ordens de Fomento nº 1818/17-1 – séries CC, A, FM e CO entregue por meio das Notas Fiscais nºs 5.516, 5.517, 5.518 e 5.519 nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93.

II – Trata-se de processo administrativo destinado a aquisição de FIO CIRURGICO, SINTETICO 3-0, ABSORV., TRANCADO, 70 CM, AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, 2,0 CM, visando o abastecimento das unidades de saúde vinculadas à Autarquia Hospitalar Municipal.

III – Para efeito de apresentação de Defesa Prévia utilizar a referência, Processo Administrativo nº 6110.2017/0000015-9, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br .

### NOTIFICAÇÃO

#### PROCESSO Nº 6110.2017/0006006-0

I – Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 54.516.661/0066-49, que se encontra sujeita à aplicação de penalidade por descumprimento da Cláusula Quarta – Item 4.6 do Termo de Contrato nº 032/2017, conforme Atestado de Medição de Serviço oriundo do Hospital Municipal Doutor Fernando Mauro Pires da Rocha, unidade de saúde pertencente a AHM, qual considerou NÃO A CONTENTO o serviço prestado na cirurgia do dia 01/09/2017 – Termo de Utilização nº 3073 – Nota Fiscal nº 530.367.

II – Cumprir salientar que a fiscalização exercida detectou descumprimento da Cláusula Setima – Das Penalidades – item 7.2, subitem 7.2.4 do Termo de Contrato nº 032/2016 estando a empresa sujeita a aplicação da penalidade de multa de 15% (quinze por cento), sobre a parcela inexecutada no caso de inexecução parcial, no cometimento de qualquer outra irregularidade no cumprimento da obrigação.

III – Para efeito de apresentação de Defesa Prévia utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0006006-0, efetuando o protocolo no endereço eletrônico ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br.

### NOTIFICAÇÃO

#### PROCESSO Nº 6110.2017/0006543-7

I – Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.295.831/0001-40, que se encontra sujeita à aplicação de penalidade por atraso no fornecimento dos produtos adquiridos através Ata de Registro de Preços nº 322/2017 – SMS.G, conforme Nota de Empenho nº 3152/2017 e Ordens de Fomentos nºs 2766/17-1 – séries: SC, BM, Z, M, T, W, H, I, S, FM, A, CC e CO, entregue por meio das Notas Fiscais nºs 77.299, 77.298, 77.297, 77.296, 77.295, 77.294, 77.293, 77.292, 77.291, 77.290, 77.302, 77.301 e 77.300, nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93.

II – Trata-se de processo administrativo destinado a aquisição de dimenidrinato 3 mg/ml + piridoxina clor. (vit. b6) 5 mg/ml + glic. 100 mg/ml + frut. 100 mg/ml sol. inj. amp. 10 ml iv - amp., visando o abastecimento das unidades de saúde vinculadas à Autarquia Hospitalar Municipal.

III – Para efeito de apresentação de Defesa Prévia utilizar a referência, Processo Administrativo nº 6110.2017/0006543-7, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br .

### NOTIFICAÇÃO

#### PROCESSO Nº 6110.2017/0007795-8

I – Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.295.831/0001-40, que se encontra sujeita à aplicação de penalidade por atraso no fornecimento dos produtos adquiridos através Ata de Registro de Preços nº 020/2017 - SMS.G, conforme Nota de Empenho nº 3509/17 e Ordem de Fomento nº 2892/17-1 – série CO entregue por meio da Nota Fiscal nº 78.475 nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93.

II – Trata-se de processo administrativo destinado a aquisição de HIDROXIDO DE FERRO, ISOMALTOSE (FERRO III) 100 MG, visando o abastecimento das unidades de saúde vinculadas à Autarquia Hospitalar Municipal.

III – Para efeito de apresentação de Defesa Prévia utilizar a referência, Processo Administrativo nº 6110.2017/0007795-8, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br .

### NOTIFICAÇÃO

#### PROCESSO Nº 6110.2017/0000765-8

I – Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 49.324.221/0001-04, que se encontra sujeita à aplicação de penalidade por atraso no fornecimento dos produtos adquiridos através da Nota de Empenho nº 2924/2017 e Ordens de Fomento nº 2067/17-1 – séries FM, H e CO entregue por meio das Notas Fiscais nºs 556.160, 665.162 e 7.774.991, nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93.

II – Trata-se de processo administrativo destinado a aquisição de GLICONATO DE CALCIO 100 MG/ML (10% - 0,45 MEQ/ML DE CA++) INJETAVEL AMP. 10 ML – AMP, para uso nas unidades de saúde pertencentes a Autarquia Hospitalar Municipal.

III – Para efeito de apresentação de Defesa Prévia utilizar a referência, Processo Administrativo nº 6110.2017/0000765-8, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br .

### NOTIFICAÇÃO

#### PROCESSO Nº 6110.2017/0006607-7

I-Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa CIRÚRGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 47.193.115/0001-03, que se encontra sujeita à aplicação de penalidade por atraso no fornecimento dos produtos adquiridos através Ata de Registro de Preços nº 052/AHM/2016, conforme Nota de Empenho nº 3008/2017 e Ordem de Fomento nº 1645/17-1 – série S, entregue por meio das Notas Fiscais nºs 66.517 e 66.518, nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93.

II-Trata-se de processo administrativo destinado a aquisição COLCHÃO TIPO CAIXA DE OVO, visando o abastecimento das unidades de saúde vinculadas à Autarquia Hospitalar Municipal.

III-Para efeito de apresentação de Defesa Prévia utilizar a referência, Processo Administrativo nº 6110.2017/0006607-7, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br .

### PENALIDADE

#### PROCESSO Nº 6110.2017/0006448-1

I-À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 –AHM.G, complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICADO à empresa BEM BAIXADA SANTISTA EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 07.446.705/0001-86, a PENA DE MULTA de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal do contrato por unidade de saúde, nas hipóteses de descumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas pela Contratada e a pena de multa de 5% (cinco por cento) por hora que exceder o prazo para atendimento das solicitações de remoção efetuadas pela Contratante, haja vista o descumprimento descumprimentos dos itens 3.26, 6.1.3 e 9.5, todos do referido Termo de Referência – Anexo I, conforme atestados de medição de serviços, NÃO A CONTENTO, oriundo Dr. Arthur Ribeiro de Saboya, unidade de saúde pertencente à Autarquia Hospitalar Municipal, referente aos serviços prestados na unidade no período de 01/09/2017 à 30/09/2017, conforme previsto na conforme Cláusula Sétima – Penalidades – item 7.3 - subitens 7.3.3 e 7.3.4 do Termo de Contrato nº 087/2016 e nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II-Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0006448-1, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 58.049/17, sob pena de não conhecimento.

### PENALIDADE

#### PROCESSO Nº 6110.2017/0006790-1

I-À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICADO à empresa DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.027.894/0003-26, a pena de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso, por meio da Nota Fiscal nº 850.459, devido ao atraso superior a 20 dias na entrega dos produtos, adquirido através da Nota de Empenho 3325/17 e Ordens de Fomento nº 2827/17-1 – série: CO, conforme Cláusula Oitava – Das Penalidades – item 8.1 – subitem 8.1.3 da Ata de Registro de Preços nº 412/2016 - SMS.G, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II-Para efeito de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0006790-1, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 58.049/17, sob pena de não conhecimento.

## INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO comunica aos interessados que **acha-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/SMIT/2018 Processo nº 6023.2018/0000086-5 do tipo MENOR PREÇO TOTAL GLOBAL**, promovido para prestação de serviços de comunicação visual para funcionamento do Descomplica SP na Prefeitura Regional de São Miguel Paulista., conforme Edital. As propostas formuladas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br, na opção Pregão Eletrônico. Entregar Proposta, a partir da divulgação do Edital, até a data e horário da abertura da sessão pública prevista para o dia 27/02/2018 às 10:00 horas. Através da OC Nº 8010188010020180C00011, O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos através da Internet pelos sites <http://e-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br> e <https://www.bec.sp.gov.br>. Ainda, obtido na Rua Libero

Badaró, 425, 34º andar – Centro – São Paulo –SP- CEP 01009-000, das 08h00 às 17h00 - até o último dia útil que anteceder a abertura do certame, mediante o recolhimento da importância de R\$ 0,21 por folha, através de Guia de Recolhimento que será fornecida pela Supervisão de Licitação e Compras-SMIT/SLC.

## AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### TERMO DE CONTRATO Nº 002/AMLURB/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/AMLURB/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8310.2017/0000224-1 CONTRATANTE: AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – AMLURB CONTRATADA: PROVIDE INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado, com fornecimento de peças, insumos e componentes genuínos dos respectivos fabricantes, instalados nas dependências da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB, conforme especificações constantes do ANEXO II do Edital. VALOR: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) DOTAÇÃO: 81.00.81.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 NOTA DE EMPE-NHO: 01/2018

## SERVIÇOS E OBRAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DIVISÃO DE LICITAÇÕES

##### 2017-0.038.862-9

##### CONCORRÊNCIA Nº 004/17/SMSO

ASSUNTO: Recursos interpostos por licitantes em função do julgamento dos documentos apresentados no envelope nº 01 - Proposta Técnica

DESPACHO: 1 - A vista do contido no presente, em especial ao relatório de análise de recursos da Comissão de Licitação que acolho como razões de decidir, recebo os recursos interpostos pelos licitantes CONSÓRCIO ENERGIA SP e CONSÓRCIO CRAINFRA-LBR, por terem sido apresentados em tempo hábil e, quanto ao mérito, NEGO-LHES provimento, mantendo-se na íntegra as notas atribuídas às propostas técnicas.

2 - Dada a premissa na contratação dos serviços previstos na licitação em curso, designo a data de 15 de fevereiro de 2018, às 15 hs., para o prosseguimento, com a abertura dos envelopes n.2 – Proposta de Preço, na sala de reuniões do Departamento de Iluminação Pública, endereço constante no edital.

## COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### EXPEDIENTE 2276/17 -

Formalização do Contrato nº 03/18, celebrado com a empresa TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº 64.088.214/0001-44, para o fornecimento de 28.800 (vinte e oito mil e oitocentos) centos de copo para água e 10.200 (dez mil e duzentos) centos de copo para café, para atender às necessidades da CET, pelo valor total de R\$ 56.430,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais) e prazo total 12 (doze) meses, em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 011/SMG-COBES/2016, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 44.279/03, na Lei Municipal nº 13.278/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Formalizado em 08/02/18.

## SÃO PAULO OBRAS

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### EXTRATO DE ADITAMENTO Nº01 AO CONTRATO Nº 1161730100

Objeto: Prorrogação do prazo de execução das obras e serviços até 26/03/2018, prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 02(dois) meses, até 08/07/2018 e adotado novo cronograma físico-financeiro conforme documento SEL. Contratada(o): B&B Engenharia e Construções LTDA CNPJ: 03.643.992/0001-63 PRAZO: 02 meses Data:08/02/2018

## SÃO PAULO TURISMO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo de Compras nº 298/16 - Pregão Eletrônico - nº049/16

OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço unitário, para a Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, armada e desarmada nas dependências do autódromo municipal “José Carlos Pace”, por um período de 12 (doze) meses, renováveis por iguais ou menores períodos, conforme bases, condições e especificações do Edital e seus Anexos.

Comunicamos o adiamento ‘sine die’ da SESSÃO DA DISPUTA DE LANCES que estava agendada para ocorrer em 15/02/18, a partir das 11h00, para análise de impugnações recebidas pela CPL. Após decisão, informaremos a nova data da sessão de disputa de lances. CONTUDO, a DATA LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS PERMANECE INALTERADA, ou seja, até as 10h00 do dia 15/02/18. (Número de referência no sistema [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - 674677). Oportunamente será divulgada a decisão sobre as impugnações. Comissão Permanente de Licitações – São Paulo Turismo S.A.licitacoes@spturis.com - (11) 2226-0496.